DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025 **Ano III | Edição nº 275**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Autorização de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta desse Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Lúcia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santalucia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_lucia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 45.282.704/0001-32
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro
Telefone: (16) 3396-9600
Site: www.santalucia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 01.628.061/0001-60
Rua Bento de Abreu, nº 460 - Centro
Telefone: (16) 3396-1266
Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Santa Lúcia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santalucia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO nº 065/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, COMO SEDEX, CARTA REGISTRADA, CARTA REGISTRADA COM AR, FRANQUIA DE SELOS E DEMAIS SERVIÇOS DE ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS, CONFORME A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SANTA LÚCIA/SP.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 74, I, da mesma lei e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de Santa Lúcia e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o número 34.028.316/0001-03, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor global de R$ 7.887,27 (Sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Santa Lúcia, 11 de setembro de 2025.

Antonio Carlos Abuabud Junior

Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 055/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, BEM COMO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de Santa Lucia e a empresa GABRIEL AUGUSTO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o número 49.130.334/0001-79, com sede à Rua Paulo de Oliveira e Souza, nº 595, Bairro Morada do Sol – Lot. Res., São José do Rio Preto/SP, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor global de R$ 4.676,00 (Quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais); e a empresa M.M. SÁ COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 00.831.787/0001-33, com sede à Rua Carambola, nº 891, Bairro Algarve, Cotia/SP, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor global de R$ 13.090,00 (Treze mil e noventa reais).

Publique-se na forma da Lei.

Santa Lúcia, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR

Prefeito Municipal

.....